

### **REUNIÃO DA CÂMARA N.º 03**

ORD. X EXT.

X.

01-02-2023

#### ORDEM DO DIA:

# APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 18 de janeiro de 2023.

#### П

### EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

### 1. AÇÃO SOCIAL

1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (6.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2022).

#### Ш

### **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

- 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
- 1.1 Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do Município de Sobral de
  Monte Agraço Ratificação.
- 1.2 Atribuição de Despesas de Representação Pessoal Dirigente Lei 49/2012, de 29/08.
- 1.3 Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade.
- 1.4 Doação de Livros à Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço.
- 1.5 Atribuição de Subsidio Atleta da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP) Gabriel Kisil Lopes.
- 1.6 Atribuição de Subsidio Atleta da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP) Marcelo Gregório Sebastião.

#### IV

### **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 27 de janeiro de 2023

Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Quintino, Eng.º





# Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço Realizada no dia 01 de fevereiro de 2023



No dia 01 do mês de fevereiro de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal. José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estêvão, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. \_\_\_\_ Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA 1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 22 de terça-feira, dia 31 de janeiro de 2023, cujo total de disponibilidades é de € 2.334.869,93, sendo € 2.022.206,33 de operações orçamentais e € 312.663,60 de operações não orçamentais. 2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 21 a 85. num valor total de € 466.978,82. **APROVAÇÃO DE ATAS** 1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 18 de janeiro de 2023. \_\_\_ Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade. sem a votação do Sr. Presidente, por não ter estado presente - artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. A Sra. Vereadora Carla Alves solicitou a palavra para prestar um esclarecimento adicional a uma matéria abordada na anterior reunião de Câmara. Neste sentido, referiu que foi efetuada uma breve consulta a regulamentos do SAAS de outras Câmaras Municipais, ressalvando que os mesmos, independentemente da sua denominação - interno ou externo -, têm uma estrutura semelhante ao documento apresentado pela Autarquia. EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL 1. AÇÃO SOCIAL

1/18

1.1 - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2022/2023 (6.º Aditamento à deliberação da





Camara Municipal de 17 de agosto de 2022).
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Ação Social Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (6.º Aditamento à deliberação da Câmar
Municipal de 17 de agosto de 2022)
Considerando que:
A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, d
acordo com o disposto nas alíneas d) e h), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, d
12 de setembro;
B) Nos termos da alínea hh), do número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmaro
Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita
atribuição de auxílios económicos a estudantes;
C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 17 de agosto de 2022, o
subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior
foram apresentadas novas candidaturas referente a 2 alunos matriculados no 1.º Ciclo de
Ensino Básico - escalão A, bem como, 1 aluno matriculada no Ensino Pré-Escolar – escalão
A, conforme informação número 646, datada de 24 de janeiro de 2023, subscrita pela
Técnica Superior, Dra. Ana Catarina Caetano da Silva Henriques;
D) Na informação melhor identificada na alínea que antecede, o Chefe de Divisão da DECAS
Dr. Nuno Libório, em 24 de janeiro de 2023, informou como segue: "Sr.ª Vereadora Carla
Alves, concordando com o teor da proposta de apoio de ação social escolar, proponho a
remessa da presente para a apreciação e deliberação da Câmara Municipal", tendo, em 26
de janeiro de 2023, a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves,
proferido o seguinte despacho: "Concordo. À próxima reunião de Câmara para apreciação e
deliberação"
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos
alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (escalão A), bem como, ao aluno do Ensino Pré-Escolar
(escalão A), cfr. informação 464, de 24 de janeiro de 2023, anexa à presente proposta, a qual
faz parte integrante para os devidos e legais efeitos
Sobral de Monte Agraço, 27 de janeiro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
conceder a ação social escolar aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (escalão A), bem
como, ao aluno do Ensino Pré-Escolar (escalão A), cfr. informação 464, de 24 de janeiro de
2023, anexa à presente deliberação, a qual faz parte integrante para os devidos e legais





efeitos. \_\_\_\_\_

# Ш ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL 1.1 – Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do Município de Sobral de Monte Agraço – Ratificação. O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do Município de Sobral de Monte Agraço – Ratificação Considerando que: A) O Regulamento (UE) número 2016/679, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) prevê, nos artigos 37.° a 39.°, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados (EPD), sempre que, e designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público; B) O EPD não carece de certificação profissional para exercer as suas funções. Efetivamente, nos termos do RGPD o EPD "é designado com base nas suas qualidades profissionais e. em especial, nos seus conhecimentos especializados no domínio do direito e das práticas de proteção de dados": C) Não é obrigatório que o EPD exerça as suas funções em regime de exclusividade: D) Nos termos do artigo 39.º do RGPD, são funções do EPD, entre outras: Informar e aconselhar o Município a respeito das obrigações sobre proteção de dados pessoais, bem como ser o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados) e os titulares de dados pessoais, que podem contactar o EPD (Encarregado de Proteção de Dados), com vista ao esclarecimento de todas as questões que considerem pertinentes, relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais pleno exercício dos seus direitos. através email: fanhavieira@fanhavieiraadvogados.com; \_

E) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado





para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias. Propõe-se que: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos do disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de janeiro de 2023, que nos termos do disposto na alínea a) do número 1 e número 6 do artigo 37.º do RGPD, designou para Encarregado da Proteção de Dados do Município de Sobral de Monte Agraço, na sequência do acordo dos vários Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Dr. José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira, Advogado, portador do Cartão de Cidadão número e da Cédula Profissional número por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. A presente designação tem, ainda, como objetivo a supervisão e controlo do cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, assim como colaborar com a autoridade de controlo. Neste sentido, a sua vigência é por tempo indefinido, podendo ser revogada por deliberação da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço em qualquer momento. Sobral de Monte Agraço, 27 de janeiro de 2023 O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" O Sr. Presidente referiu que, no âmbito de uma parceria com a OesteCIM, as matérias inerentes ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, estão sob a gestão do Dr. Fanha Vieira, jurista da referida entidade, que ficou responsável pelos municípios que integram a comunidade intermunicipal. Desta forma, disse que o assunto está assegurado, sem demais despesas para a Autarquia. A Sra. Vereadora Fátima Estêvão comentou que poderia ter sido designado como Encarregado de Proteção de Dados um trabalhador da Autarquia e desta forma não haveria mais encargos para o Município. O Sr. Presidente salientou que o facto de ser uma pessoa externa ao serviço, para além de não sobrecarregar o trabalhador, torna o processo mais transparente.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos





termos do disposto no artigo 164.º, número 1 e 5 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o número 3, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de janeiro de 2023, que nos termos do disposto na alínea a) do número 1 e número 6 do artigo 37.º do RGPD, designou para Encarregado da Proteção de Dados do Município de Sobral de Monte Agraço, na sequência do acordo dos vários Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Dr. José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira, Advogado, portador do Cartão de Cidadão número e da Cédula Profissional número por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. A presente designação tem, ainda, como objetivo a supervisão e controlo do cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, assim como colaborar com a autoridade de controlo. Neste sentido, a sua vigência é por tempo indefinido, podendo ser revogada por deliberação da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço em qualquer momento. 1.2 - Atribuição de Despesas de Representação - Pessoal Dirigente - Lei 49/2012, de O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: "Proposta Atribuição de Despesas de Representação – Pessoal Dirigente – Lei 49/2012, de 29/08 Considerando que: A) Nos termos do disposto no número 1, do artigo 24.º da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, "Aos titulares de cargos de direção (...) intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do Despacho conjunto a que se refere o número 2 do artigo 31.º da Lei número 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei número 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes actualizações anuais": B) O número 2 do artigo supra citado, determina ainda que "A atribuição de despesas de representação, nos termos do número anterior é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara"; C) Foi previsto e aprovado no orçamento da despesa para o ano de 2023, a verba necessária a

abonar aos Dirigentes de 2.º grau no montante mensal de €201,07, verba esta atualizada



Ø,

em 2%, conforme o Decreto-lei 84-F/2022, de 16 de dezembro, documentos que se jui	ntan
sob doc. 1 em anexo	
Propõe-se que:	
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal	oal a
atribuição de despesas de representação aos Dirigentes Intermédios de 2.º Grau nos term	ios e
para os efeitos do disposto no artigo 24.º, número 2 da Lei 49/2012, de 30 de agosto, co	om a
atualização da verba mensal prevista no Decreto-lei 84-F/2022, de 16 de dezembro, passa	
este montante a ser de €201,07	
Sobral de Monte Agraço, 27 de janeiro de 2023	
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"	
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimida	
propor à Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação aos Dirige	ntes
Intermédios de 2.º Grau nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24.º, número 2	2 da
Lei 49/2012, de 30 de agosto, com a atualização da verba mensal prevista no Decreto-lei	84-
F/2022, de 16 de dezembro, passando este montante a ser de €201,07	
1.3 - Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade	
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:	
"Proposta	
Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade	
Considerando que:	
A) O preâmbulo do Decreto-lei 93/2021, de 9 de novembro enuncia que o artigo 24.º da	Lei
número 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado p	ara
2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade	aos
trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenh	nem
funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potenci	e o
aumento a probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado	de
degradação do estado de saúde do trabalhador;	
B) Ainda no âmbito do citado preâmbulo é mencionado que o suplemento de penosidad	
insalubridade mantém a sua atualidade e que as funções relativamente às quai	s é
atribuído continuam a merecer uma especial compensação, optando-se pela s	sua
manutenção no ordenamento jurídico, sendo também alargada a sua aplicação a out	ras
situações de idêntica penosidade e insalubridade;	
C) O Decreto-lei número 93/2021 de 9 de novembro, com entrada em vigor no dia 1 de jane	
de 2022, procedeu à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exerc	ício
de funções em condições de penosidade e insalubridade;	_
D) O suplemento de penosidade e insalubridade previsto no referido decreto lei aplica-se	~~~





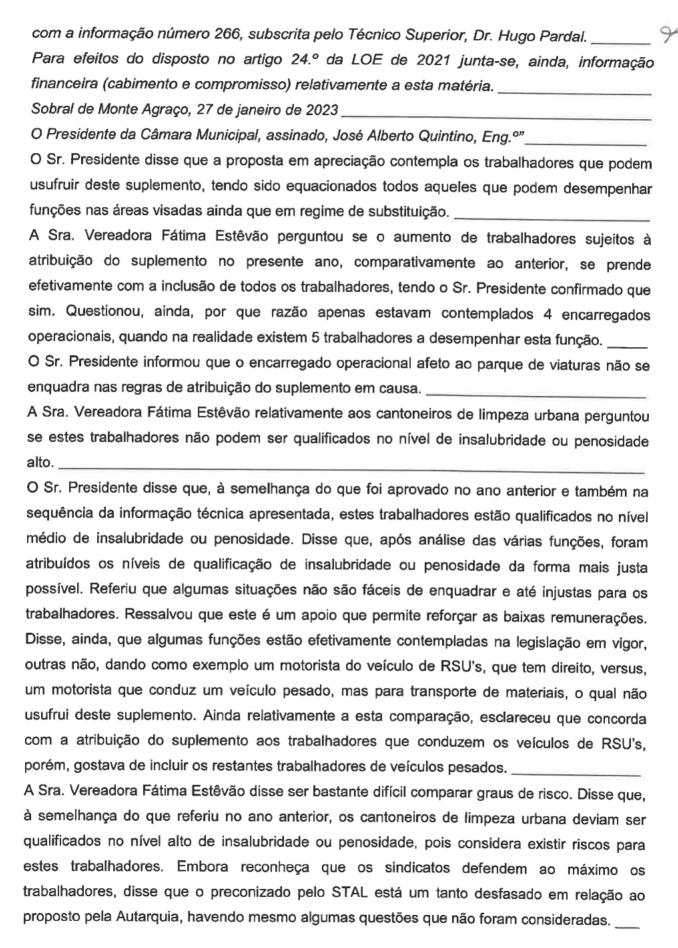
trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais. bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; E) No Município de Sobral de Monte Agraço há trabalhadores da carreira de assistente operacional que exercem funções nas áreas referidas, sendo que do exercício de tais funções resulta uma comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, de acordo com a informação número 266, datada de 12 de janeiro de 2023, anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante: F) O grau de penosidade e insalubridade se pode verificar pela simples avaliação e observação, segundo as regras da experiência da vida, das concretas funções exercidas em cada posto de trabalho afeto às áreas acima mencionadas; G) A análise relativa aos níveis de penosidade e insalubridade foi efetuada pelos serviços de higiene e segurança no trabalho, de acordo com o valor e critérios enunciados no artigo 4.º do Decreto-lei citado; H) Posteriormente foi solicitado ao abrigo do disposto no número 3, do artigo 24.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, parecer ao STAL, parecer que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos: I) Na informação melhor identificada na alínea e) da presente proposta, O Chefe de Divisão da DOUA, em 13 de janeiro de 2023, emitiu o seguinte despacho: "Concordo com o teor da informação. Propõe-se à consideração superior o envio à Reunião de Câmara para aprovação, tendo na mesma data, o Presidente proferido o seguinte despacho: "Concordo, à próxima reunião de Câmara". \_

Propõe-se que:

Aos trabalhadores afetos às funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade de valor igual a €4,99 ou 15% da sua remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, para os trabalhadores identificados com nível alto; de €4,09 para os trabalhadores identificados com nível médio e €3,36, para os trabalhadores identificados com o nível baixo, de acordo

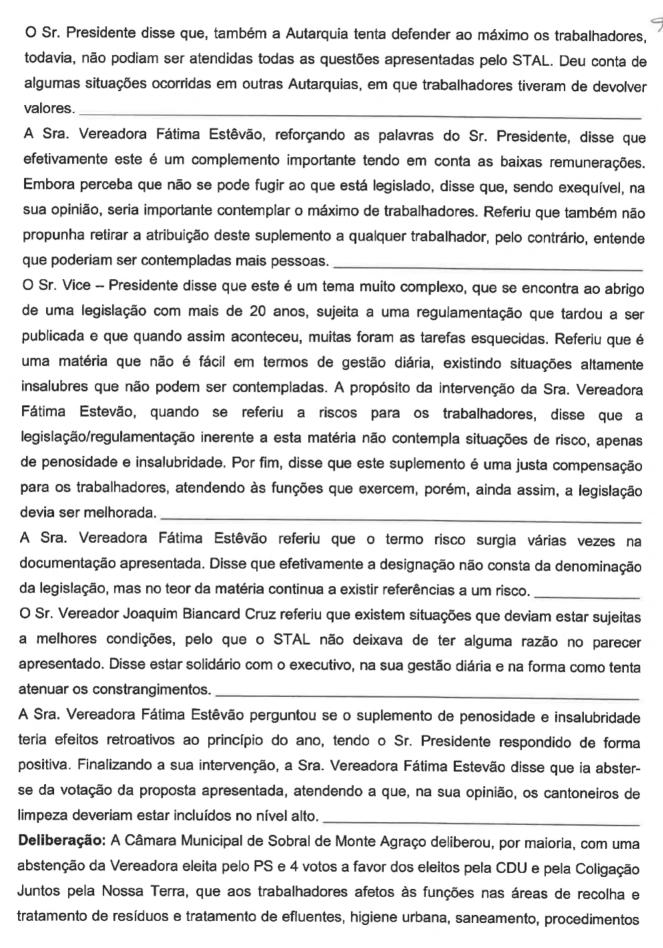
















de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas,
limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, seja
atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade de valor igual a €4,99 ou 15% da
sua remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, para
os trabalhadores identificados com nível alto; de €4,09 para os trabalhadores identificados
com nível médio e €3,36, para os trabalhadores identificados com o nível baixo, de acordo
com a informação número 266, subscrita pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Pardal
Para efeitos do disposto no artigo 24.º da LOE de 2021 junta-se, ainda, informação
financeira (cabimento e compromisso) relativamente a esta matéria.
1.4 - Doação de Livros à Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Doação de Livros à Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço
Considerando que:
A) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete
à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da
gestão corrente, aceitar doações;
B) Em 25 de janeiro de 2023 deu entrada nos serviços deste Município uma comunicação da
Sra. D. Irondina Viegas a informar que pretendia doar ao Município de Sobral de Monte de
Monte Agraço – Biblioteca Municipal -, um conjunto de livros de que é coautora e cujos
títulos infra se identificam:
- Do Infinito
- Eclétiva – Volumes I e II
- Intemporal
- Labirinto de Espelhos
- Laços de Palavras
- Poética - Volume III
- Poiesis – Volume XX
- XII Antologia, do Circuito Nacional D'Arte e Poesia;
C) Na comunicação melhor identificada na alínea B) da presente proposta, o Presidente da
Câmara Municipal, em 25 de janeiro de 2023, proferiu o seguinte despacho: "À próxima
reunião de Câmara para aceitar a doação"
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos artigo 33.º, número 1,
alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de um conjunto de livros para a
Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço, oferecidos pela coautora Irondina Viegas





Sobral de Monte Agraço, 27 de janeiro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos
termos artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de
um conjunto de livros para a Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço, oferecidos pela
coautora Irondina Viegas.
O Sr. Presidente propôs a aprovação de um voto de agradecimento à Sra. D. Irondina Viegas
pela doação dos livros.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
aprovar um voto de agradecimento à Sra. Irondina Viegas, pela doação dos livros ao Município
de Sobral de Monte Agraço – Biblioteca Municipal
O Sr. Vice – Presidente referiu que as propostas seguintes diziam respeito à atribuição de
subsídios a dois jovens atletas, residentes no Concelho, que integram a Federação de
Motociclismo de Portugal, sendo o valor dos mesmos, equivalente ao valor da inscrição na
referida federação. Disse, ainda, que esta modalidade acarreta um conjunto de despesas
significativas, sendo o apoio da Autarquia um singelo auxílio.
A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, a propósito desta matéria, solicitou um ponto de situação
sobre o novo Regulamento de Atribuição de Apoios ou Benefícios Públicos de Sobral de Monte
Agraço
O Sr. Presidente informou que têm decorrido algumas reuniões de trabalho sobre esta matéria,
estando o documento ainda em discussão
1.5 - Atribuição de Subsídio – Atleta da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP) –
Gabriel Kisil Lopes
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Atribuição de Subsídio – Atleta da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP) –
Gabriel Kisil Lopes
Considerando que:
A) Em 06 de janeiro de 2023, foi rececionada uma comunicação da BFConsulting,
representante do atleta Gabriel Kisil Lopes, que se junta sob doc. 1, onde refere que o
desporto praticado – Motociclismo - se desenvolve a nível individual, razão pela qual
solicitou um apoio/patrocínio à Câmara Municipal;
B) Em 26 de janeiro de 2023, foi elaborada a informação número 229, subscrita pelo Chefe de
Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, com o seguinte teor:
"Informação
Assunto: atribuição de subsídio à participação do atleta Gabriel Kisil Lopes, no





	ambito da saa participação na rederação inotociciismo de Portugai
	Sr. Vice- presidente, Luís Soares
	A Câmara Municipal do Sobral de Monte Agraço foi solicitada a emitir parecer quanto
	possibilidade de um apoio financeiro à atividade do atleta Gabriel Kisil Lopes, que integra
	provas nacionais reconhecidas pela Federação Motociclismo de Portugal.
	Na minha opinião técnica, enquanto chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação socia
	realço o seguinte:
	- Trata-se de um pedido integrável nas modalidades de apoio municipal, carecendo de
	deliberação competente do órgão Câmara Municipal, ao abrigo da atribuição legalmente
	cometida no domínio do desporto (alínea f), número 2, artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de
	setembro, incluindo a 9ª versão, a mais recente) assim como de uma competência materia
	para apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o município (alínea u), do
	número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, incluindo a 9ª versão, a mais
	recente);
	- Considera-se relevante, bem assim justo esse apoio, de acordo com a importância da ação
	desportiva regular e consequente do mencionado atleta, cujo programa de ação desportiva
	se anexa, ao mesmo tempo da possibilidade efetiva de, com esse contributo, se ampliar a
	imagem do território concelhio enquanto Município que apoia ações e iniciativas na área
	desportiva
	Deste modo, em função da referida justificação, com o devido enquadramento, proponho:
	A) A atribuição de um subsídio à atividade do atleta Gabriel Lopes que, no fundamental,
	assuma a despesa com a sua inscrição na Federação Motociclismo de Portugal, no valor de
	duzentos e sessenta euros, mediante apresentação de documento comprovativo desse
	pagamento;
	B) Que, a aprovar-se esse subsídio, este seja atribuído ao seu representante legal,
	uma vez que se trata de um atleta menor de idade;
	C) A remessa da presente informação para efeitos de agendamento em proposta de uma
	ordem de trabalhos da reunião da Câmara Municipal do Sobral de Monte Agraço
	O Chefe de Divisão da DECAS, assinado, Nuno Miguel Marques Libório"
C,	Compete à Câmara Municipal, " apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
	desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", nos termos do disposto na
	alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
D,	Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta, despachou, em 25 de
	Fevereiro de 2022, o Vice-Presidente do seguinte modo: "Concordo com o teor da presente
	informação. Elaborar proposta para agendamento na próxima reunião da câmara".
<u>Pı</u>	ropõe-se que:





1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao atleta Gabriel Kis
Lopes, o subsídio de €260,00 (duzentos e sessenta euros), no
termos do disposto na alínea u) (in fine), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 d
setembro, como comparticipação nas despesas com a inscrição do atleta na FMP – Federação
de Motociclismo de Portugal
2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação
compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.
Sobral de Monte Agraço, 27 de janeiro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade
atribuir ao atleta Gabriel Kisil Lopes,
(duzentos e sessenta euros), nos termos do disposto na alínea u) (in fine), do número 1, d
artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com
inscrição do atleta na FMP – Federação de Motociclismo de Portugal.
Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévi
cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
1.6 - Atribuição de Subsídio – Atleta da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP)
Marcelo Gregório Sebastião
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Atribuição de Subsídio – Atleta da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP)
Marcelo Gregório Sebastião
Considerando que:
A) Em 16 de janeiro de 2023, foi recepcionada uma comunicação de Marcelo Gregório
Sebastião,
se junta sob doc. 1, onde refere que o desporto que pratica – Motocross - se desenvolve a
nível individual, razão pela qual, vem solicitar um apoio/patrocínio à Câmara Municipal;
B) Em 26 de janeiro de 2023, foi elaborada a informação número 638, subscrita pelo Chefe de
Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, com o seguinte teor:
"Informação
Assunto: atribuição de subsídio ao atleta Marcelo Sebastião, no âmbito da sua
participação na Federação Motociclismo de Portugal
Sr. Vice- presidente, Luís Soares
À semelhança do ano transato, a Câmara Municipal do Sobral de Monte Agraço fo
solicitada a prestar apoio financeiro à atividade do atleta Marcelo Sebastião, que integra
provas nacionais reconhecidas pela Federação Portuguesa de Motociclismo.





Na minha opinião técnica, enquanto chefe da Divisão da Educação, Cultura e Ação Social
há a realçar o seguinte:
- Trata-se de um pedido integrável nas modalidades de apoio municipal, carecendo de deliberação competente do órgão Câmara Municipal, ao abrigo da atribuição legalmente
cometida no domínio do desporto (alínea f), número 2, artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, incluindo a 9ª versão, a mais recente) assim como de uma competência materia
para apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o município (alínea u), do
número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, incluindo a 9ª versão, a mais
recente);
- Considera-se relevante, bem assim justo esse apoio, de acordo com a importância da ação
desportiva regular e consequente do mencionado atleta, ao mesmo tempo da possibilidade
efetiva de, com esse contributo, se ampliar a imagem do território concelhio enquanto
Município que apoia ações e iniciativas, nomeadamente na área desportiva
Deste modo, proponho:
A) A atribuição de um subsídio ao atleta Marcelo Sebastião que, no
fundamental, assuma a despesa com a sua inscrição na Federação Motociclismo de
Portugal, no valor de duzentos e sessenta euros, mediante apresentação de documento
comprovativo desse pagamento;
B) A remessa da presente informação, para efeitos de agendamento, em proposta da ordem
de trabalhos da reunião da Câmara Municipal do Sobral de Monte Agraço.
O Chefe de Divisão da DECAS, assinado, Nuno Miguel Marques Libório"
C) Compete à Câmara Municipal, " apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", nos termos do disposto na
alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
D) Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta, despachou, em 26 de
janeiro de 2023, o Vice-Presidente do seguinte modo: "Elaborar proposta e agendar na
próxima reunião de Câmara"
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao atleta Marcelo Gregório
Sebastião, o subsídio de €260,00 (duzentos e sessenta euros), nos termos do disposto na
alínea u) (in fine), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como
comparticipação nas despesas com a inscrição do atleta na FMP - Federação de Motociclismo
de Portugal
2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e
compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
Sobral de Monte Agraço, 27 de janeiro de 2023





O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade
atribuir ao atleta Marcelo Gregório Sebastião, o subsídio de €260,00 (duzentos e sessenta
euros), nos termos do disposto na alínea u) (in fine), do número 1, do artigo 33.º, da Le
75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com a inscrição do atleta na
FMP – Federação de Motociclismo de Portugal.
Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia
cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
IV
OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
1. Outros assuntos de interesse do Município
A Sra. Vereadora Carla Alves informou que, no âmbito de uma parceria com a Artemrede,
decorreu no Cineteatro, no dia 20 de janeiro, o espetáculo de teatro de marionetas: "A Viagem
de Mustafa", direcionado aos alunos do Agrupamento Joaquim Inácio da Cruz Sobral, tendo
sido abordados temas como a migração e refugiados.
A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, relativamente às palavras da Sra. Vereadora Carla Alves
sobre a pesquisa de outros regulamentos inerentes ao SAAS, perguntou em que Autarquias
foram realizadas as pesquisas e quais as denominações dos documentos. Referiu que existem
diversos regulamentos, nomeadamente, internos e/ou externos. Reforçou a necessidade de
definir alguns procedimentos no que diz respeito a esta matéria, relembrando que algumas das
questões colocadas na anterior reunião de Câmara não ficaram devidamente esclarecidas.
Solicitou, ainda, pontos de situação sobre o Regulamento do Conselho Municipal de
Juventude; sobre a situação/apoio ao Agrupamento de Escuteiros; sobre uma comunicação,
que já falou em dezembro, inerente ao Sr. Eduardo Coelho; e sobre a encosta de Casais S.
Martinho
O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, após consulta à pasta dos pagamentos, comentou que
foram efetuados poucos pagamentos. Nesta sequência, solicitou um ponto de situação sobre
os pagamentos efetuados às Juntas de Freguesia, no âmbito dos protocolos existentes, bem
como às associações do Concelho, no seguimento da atribuição de subsídios. Perguntou se a
Autarquia tinha conhecimento de um aumento, ou não, de criminalidade no Concelho. Neste
sentido, disse ter ficado estupefacto com a ocorrência na Farmácia Costa (assalto), um
estabelecimento em pleno centro da vila, lamentando o facto. Deu ainda os parabéns aos
proprietários da Farmácia Costa, pelas recentes obras de requalificação deste espaço, que se
integravam muito bem na nossa praça Pombalina, um estabelecimento importante na
dinamização da própria praça. Solicitou um ponto de situação sobre o processo da Estratégia
Local de Habitação. Referindo-se ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude,





perguntou se a matéria estava em condições para ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal. Continuando a sua intervenção, referiu-se ao evento motard que decorreu no domingo de manhã - Breakfast Motard -, salientando a envolvência que a iniciativa teve. Agradeceu a todos aqueles que participaram e que colaboraram na sua organização. Decorrente das recentes intempéries, que agora pareciam terminadas, e aproveitando a oportunidade para agradecer aos serviços camarários o pronto atendimento às várias ocorrências, perguntou quais são as vias prioritárias para reparação. Apresentou os seus sentimentos à família do Sr. Ludgero Anastácio, residente no Concelho, referindo que não podia deixar de lamentar esta perda. O Sr. Presidente corroborou as palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, lamentando o falecimento do Sr. Ludgero Anastácio, um conterrâneo carismático, que certamente deixará muitas saudades. Em relação à falta de médicos no Concelho, o Sr. Presidente informou que, apesar de não ser o suficiente, a situação estava um pouco melhor, mas ainda assim a ARS tinha de fazer mais diligências para melhorar a temática da saúde no Concelho. Assim sendo, referiu que a médica que estava no Centro de Saúde a fazer internato, aceitou preencher uma vaga disponível, tendo agradecido pelo facto. Disse que, no momento, o Centro de Saúde dispõe dos serviços de 2 médicos a tempo inteiro, 2 médicos a efetuar algumas horas e, quando possível, alguma ajuda do Delegado de Saúde. Continuando a sua intervenção e a propósito do evento motard, felicitou e parabenizou a Associação Amigos e Motores pela organização da iniciativa. Referiu que foram servidos 950 pequenos-almoços e que o certame contou com a participação de vários clubes motard's. Informou que o regulamento do Conselho Municipal de Juventude está pronto para ser presente em sede do órgão deliberativo. No que concerne ao grupo de escuteiros, referiu que, numa próxima reunião, será apresentada uma proposta para atribuição de um subsídio para auxiliar a referida entidade na aquisição de contentores para criar uma sede, designadamente, no espaço disponibilizado pela Autarquia junto ao eucaliptal. Relativamente à comunicação referida pela Sra. Vereadora Fátima Estêvão, disse ter reunido com familiares do Sr. Coelho, nascido no Concelho, os quais pretendem publicar a sua biografia. Neste sentido, disse que demostrou a disponibilidade da Autarquia para colaborar com outros parceiros para o efeito, mas não de forma isolada. Quanto à questão de Casais S. Martinho, disse que a intervenção necessária foi realizada e que a encosta está a ser monitorizada. Referiu que foi efetuado o pagamento às Juntas de Freguesia e que, no diz respeito às associações, disse que alguns pagamentos estão sujeitos à entrega de documentos. Em termos de criminalidade, disse que, por norma, o Concelho é pacífico, estando bem servido em termos de forças de segurança, não se registando ocorrências de





maior gravidade. Relativamente às vias do Concelho, disse que os serviços estão a proceder a algumas reparações pontuais, nomeadamente, reposição de massas. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou um ponto de situação sobre o saneamento em Casais S. Martinho, nomeadamente, ligação à rede pública, tendo o Sr. Chefe de Divisão da DOUA, Arq.º Diogo Mata, com a anuência do Sr. Presidente, esclarecido que apenas estava em falta a ligação de uma habitação. A Sra. Vereadora Carla Alves, sobre o Programa de Estratégia Local de Habitação, informou que foi rececionado o relatório preliminar, o qual será submetido ao IHRU. Relativamente ao Regulamento do SAAS, tendo disponibilizado exemplos de outras Câmaras Municipais, disse que existem documentos iguais ao apresentado pela Autarquia, outros com algumas diferenças, mas ainda assim muito semelhantes. O Sr. Vice - Presidente informou que, no âmbito da modalidade de karaté, decorreu no passado sábado, no Pavilhão da EB1 de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino, o Estágio Regional Lisboa Norte. Referiu que a iniciativa contou com a participação de 132 praticantes. 14 escolas e 10 instrutores. Agradeceu a participação de todos e em especial a colaboração do instrutor afeto ao Município, Rui Guerreiro. Em termos de natação, referiu que a equipa do Concelho - Vikings -, tem participado em várias competições: XX Meeting Internacional do Estoril, XXX Taça Vale do Tejo e XXIV Torneio Taça Cidade de Alcobaça, iniciativas que contaram com a participação de diversos clubes. Referiu que os Vikings demonstraram excelentes performances tendo obtido diversas classificações e lugares no pódio. Ainda no âmbito da XXX Taça Vale do Tejo, uma prova que se caracteriza pela maior competição nacional interassociações, informou que foi selecionado um atleta do Concelho, como representante da Seleção da Associação de Natação de Lisboa, tendo vencido as 4 provas em que participou. Por fim, saudou todos os atletas pelo trabalho desenvolvido. Comentou, ainda, que várias coletividades do Concelho estão a retomar as suas iniciativas - tradicionais leilões -. estando a decorrer vários festejos, saudando as mesmas pelo facto. A Sra. Vereadora Fátima Estevão, tendo por base os regulamentos disponibilizados pela Sra. Vereadora Carla Alves, salientou que 6 dos 9 regulamentos são de caracter interno. Neste sentido, disse que gostaria de deixar uma sugestão. Assim, disse que a Autarquia se devia pautar por aqueles que trabalham bem e, não querendo colocar em causa os regulamentos apresentados, reforçou que algumas questões têm de estar devidamente definidas em abril, altura em que a Câmara irá assegurar este serviço, ressalvando que a Segurança Social tinha todas as normas definidas. Referiu que o regulamento apresentado pela Autarquia é de caracter interno, havendo, na sua opinião, necessidade de um documento com eficácia externa que permita responder devidamente às candidaturas apresentadas.



## V ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público.
Ninguém desejou intervir.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata.
E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 19 horas e 33
minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e
vou assinar junto do Sr. Presidente
O Presidente da Câmara:
A Secretária: